



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
NUTRIÇÃO



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 01/2022 CURSO DE DOUTORADO

NOTA TÉCNICA Nº 32/2022/CAAPG/PRPG

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Ciências da Nutrição da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de exame de seleção, no curso de doutorado do referido programa, ano letivo 2021/2022, de acordo com as normas estabelecidas neste documento. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado realizada no dia 10/06/2022, e obedece à **Resolução Nº 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos Programas de Pós- graduação *Lato* e *Stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução Nº 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba; à **Resolução Nº 06/2019/CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Ciências da Nutrição, vinculado ao Centro de Ciências da Saúde da UFPB; e a **Portaria 02/2022/PRPG**, de 24 de maio de 2022, que estabelece diretrizes para o retorno gradual das atividades presenciais da Pós-Graduação *Stricto* e *Lato Sensu* da Universidade Federal da Paraíba.

O presente edital trata de seleção para preenchimento de uma (01) vaga para o desenvolvimento de projeto de doutorado na temática “*O agravamento da fome e da insegurança alimentar em diferentes cenários de desigualdades sociais no Brasil no contexto da Pandemia de Covid-19*”, que foi contemplado na chamada CAPES No 12/2021 – Edital de Seleção Emergencial IV Programa Estratégico Emergencial de Combate a Surto, Endemias, Epidemias e Pandemias “Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação (PDPG) – Impactos da Pandemia”, e possui uma (01) bolsa de doutorado disponível.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 16/07/2022 a 20/07/2022 até às 23h59m, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br> (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – *Stricto Sensu*).

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, no(s) campo(s) disponível(is), e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição. Período do Processo Seletivo: 15 de junho de 2022 a 04 de agosto de 2022. Homepage do PPG em Ciências da Nutrição/UFPB: <http://www.ufpb.br/pos/ppgcn> E-mail do PPG em Ciências da Nutrição/UFPB: ppgcn@ccs.ufpb.br.

1.3 O PPG em Ciências da Nutrição/UFPB não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

1.4 Poderão se inscrever no processo de seleção os portadores de diploma de mestrado ou declaração de conclusão de curso em Ciências da Nutrição, ou áreas afins, reconhecidos pela CAPES, e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital. Também poderão se inscrever no processo de seleção os portadores de diploma de mestrado concluído em Instituições estrangeiras, desde que o diploma tenha sido validado para reconhecimento em território nacional.

1.5 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à comissão de seleção deste edital por meio do e-mail: ppgcn@ccs.ufpb.br, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- b) uma fotografia 3x4 recente;
- c) Cópia do diploma de graduação e de mestrado ou certidão de colação de grau em curso de graduação e de mestrado reconhecido pelo Conselho Nacional de educação/Ministério da Educação ou diploma emitido por Instituição de Ensino Superior estrangeira, desde que

devidamente revalidado no Brasil nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de mestrado antes da matrícula institucional no curso de doutorado do PPG em Ciências da Nutrição/UFPB;

d) Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou documento de identificação profissional. No caso de candidato estrangeiro, cópia do Passaporte;

e) Cópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

f) Cópia, frente e verso, do título de eleitor, exceto para estrangeiros e maiores de 65 anos de idade;

g) Comprovante de votação na última eleição ou declaração oficial de quitação eleitoral;

h) Histórico escolar do curso de mestrado;

i) Currículo na Plataforma *Lattes* ou similar, com os documentos comprobatórios da produção intelectual referentes aos últimos três anos (a partir de 01 de janeiro de 2019) e demais comprovantes de formação acadêmica e experiência profissional;

j) Plano de tese em no máximo 6 páginas subdividido em: Capa, título, problematização, objetivo(s), considerações metodológicas, resultados e impactos esperados e referências (Formatação: espaçamento 1,5 e fonte Times New Roman tamanho 12). O projeto deve ser elaborado no contexto do projeto “O agravamento da fome e da insegurança alimentar em diferentes cenários de desigualdades sociais no Brasil no contexto da Pandemia de Covid-19”, cujo conteúdo está disponível neste link: <https://drive.google.com/drive/folders/1EhWT1zxYluU5Wi9Mf-vP2reicOnUAF0p> ;

k) Mini-memorial em duas páginas (Formatação: espaçamento 1,5 e fonte Times New Roman tamanho 12);

l) Comprovante de capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa emitido pelo Departamento de Línguas Estrangeiras Modernas da UFPB ou Órgão equivalente de Instituição Pública de Ensino Superior ou por Coordenações de Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* reconhecidos pela CAPES, relatando a obtenção por parte do candidato(a) de nota igual ou superior a seis (6,0). Também será aceito atestado de proficiência na língua inglesa por meio de um dos testes a seguir: a) TEAP (*Test of English for Academic Purposes*), equivalente ou superior ao nível B1; b) TOEFL-ITP (470 pontos); c) TOEFL-iBT (52 pontos); e d) IELTS (4,0 pontos). A validade para os documentos/testes mencionados será de 3 anos, considerando a data de sua emissão até o prazo final das inscrições de acordo como o calendário do processo seletivo. O(A)

candidato(a) que for aprovado(a) e classificado(a) para ingresso no curso de doutorado do PPG em Ciências da Nutrição/UFPB terá um prazo máximo de 24 meses, após a matrícula no curso, para apresentar certificado de proficiência em uma segunda língua estrangeira (espanhol ou Francês), relatando a obtenção por parte do candidato de nota igual ou superior a seis (6,0);

m) Para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), será exigido no ato da inscrição, além do comprovante de capacidade de leitura de língua inglesa, certificado de proficiência em língua portuguesa emitido por meio de realização do exame CELPE-Bras (INEP).

n) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (R\$ 85,93; de acordo com a Resolução nº 02/2015 do Conselho Curador, de 01/07/2015). A confirmação do pagamento será realizada eletronicamente pelo banco ao PPG em Ciências da Nutrição/CCS por meio do sistema SIGAA.

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPG em Ciências da Nutrição/CCS. A divulgação dar-se-á no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ufpb.br/pos/ppgcn>.

2.4 Documentos entregues no ato da inscrição não serão conferidos, ficando o(a)s candidato(a)s responsáveis por qualquer inadequação na documentação apresentada.

2.5 A ausência ou inadequação de quaisquer documentos listados no Item 2 acarretará indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo, no valor de R\$ R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

3.1 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) pode ser solicitado à coordenação do PPG em Ciências da Nutrição/CCS e dar-se-á mediante:

3.1.1 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

3.1.2 Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante – Prape. Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPG em Ciências da Nutrição (por e-mail, ppgcn@ccs.ufpb.br) a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Serão necessários os seguintes documentos para a abertura do processo: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.2 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO II**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para participação na etapa de defesa do plano preliminar de tese, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.

3.2.2 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4. DAS VAGAS

3.3 O PPG oferece 01 (uma) vaga para o curso de doutorado, na linha “Diagnóstico e intervenção em nutrição”, para o desenvolvimento de projeto de doutorado na temática “O agravamento da fome e da insegurança alimentar em diferentes cenários de desigualdades sociais no Brasil no contexto da Pandemia de Covid-19”.

4.1 Não é obrigatório o preenchimento da vaga ofertada no processo seletivo.

4.2 Em atenção à Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2019 do Ministério da Educação e à Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016 que dispõem sobre a indução de Ações Afirmativas na pós-graduação, fica estabelecido que devido a haver uma única vaga no âmbito deste processo seletivo, não haverá reservas de vagas para pessoas que se autodeclarem negros (pretos e pardos) e indígenas, e pessoas com deficiência comprovada. Entretanto, no âmbito deste edital, caso ocorra a abertura de novas vagas, ficará garantido no mínimo a reserva de 20% e no máximo 50% do total de bolsas CAPES disponibilizadas para este edital.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data/Período	Evento
--------------	--------

15/06/2022 a 15/07/2022	Divulgação do edital.
15/06/2022 a 12/07/2022	Prazo para impugnação do edital.
15/07/2022	Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital.
15/06/2022 a 01/07/2022	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por parte de candidatos(as).
15/07/2022 (até às 19 h)	Divulgação da relação dos isentos.
16/07/2022 a 20/07/2022	Período de inscrições.
21/07/2022 (até às 19 h)	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
22/07/2022 a 23/07/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
25/07/2022 (até às 19 h)	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições.
26/07/2022	Defesa do plano de tese e mini-memorial.
27/07/2022	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
28/07/2022 - 08/08/2022	Prazo para pedidos de reconsideração da análise da defesa da tese e mini-memorial e interposição de recursos.
09/08/2022 (até às 19 h)	Divulgação do resultado final após período de interposição de recurso.
10/08/2022 (08:00 às 14:00 h)	Período de Matrícula.

6. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS ETAPAS

6.1 A etapa do processo seletivo ocorrerá de forma presencial, com início das atividades às 08:30 h do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. As datas e horários específicos para participação dos(as) candidatos(as) na etapa de defesa do plano de tese e mini-memorial serão divulgados com antecedência de, no mínimo, 24 h do início da respectiva etapa, no site do PPG em Ciências da Nutrição/UFPB (<http://www.ufpb.br/pos/ppgcn>).

7. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO ETAPA E CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

7.1 O processo seletivo será conduzido por uma comissão de seleção, constituída por docentes vinculados ao PPG em Ciências da Nutrição/UFPB e/ou externos.

7.2 A comissão será designada pela coordenação do Programa e aprovada em reunião do colegiado.

7.3 O processo de seleção se dará em apenas uma etapa, de caráter classificatória, que será composta de defesa de mini-memorial e de plano preliminar de tese, sendo eliminados os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a sete vírgula zero (7,0).

7.4 A defesa do mini-memorial e do plano preliminar de tese consistirá em apresentação do mini-memorial e do plano preliminar de tese pelo candidato que deve ser realizada em até 15 minutos, seguida de arguição do(a) candidato(a), por até quinze (15) minutos, pela Comissão de Seleção.

7.5 A ordem de participação dos(as) candidatos(as) nesta etapa obedecerá à ordem de inscrição no exame de seleção. O não comparecimento do(a) candidato(a) nos horários divulgados previamente, implicará em sua desclassificação no processo seletivo.

7.6 A apresentação e arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção será gravada em áudio e vídeo e, devido ao caráter público dessa etapa, a gravação poderá ser disponibilizada somente ao(a) próprio(a) candidato(a), ou seu representante legal, devidamente identificado, desde que solicitada à coordenação do PPG em Ciências da Nutrição/UFPB, por meio do endereço de e-mail: ppgcn@ccs.ufpb.br.

7.7 A etapa de defesa do mini-memorial e do plano de preliminar de tese será acessível ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes.

7.8 A pontuação e os critérios a serem avaliados na etapa estão descritos abaixo.

7.8.1 Defesa do mini-memorial

A defesa do mini-memorial terá peso quatro (4,0) no processo de seleção. E será avaliada a experiência prévia em atividades de pesquisa com foco na temática que abrange o projeto: “O agravamento da fome e da insegurança alimentar em diferentes cenários de desigualdades sociais no Brasil no contexto da Pandemia de Covid-19”. Entende-se por experiência prévia a participação comprovada em pelo menos uma das atividades a seguir: projetos de pesquisa, desenvolvimento de dissertação de mestrado, artigo(s) publicado(s), trabalho(s) apresentado(s) em congresso(s), capítulo(s) de livro(s) ou experiência profissional. A não comprovação da experiência prévia com documentação comprobatória no ato da inscrição, juntamente como curriculum Lattes, implica na eliminação do candidato.

7.8.2 Defesa do plano preliminar de tese

A defesa do plano preliminar de tese terá peso seis (6,0) no processo de seleção. Serão critérios para a análise da defesa do plano preliminar de tese, segundo o juízo soberano da Comissão de Seleção: a) Domínio da problemática apresentada (30%); b) Demonstração de conhecimento prévio das ferramentas metodológicas necessários para o desenvolvimento do plano proposto (20%). c) Clareza na apresentação dos resultados esperados e da sua inserção nos veículos de publicação de relevância para a área (20%); e d) Conhecimento das principais contribuições na área decorrentes da execução do plano proposto (30%).

8. DAS VAGAS, RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO GERAL

8.1 Na classificação geral, os(as) candidatos(as) serão alocados(as) em ordem decrescente de notas finais.

8.2 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos(as), o desempate será feito através dos seguintes critérios (em conformidade com nota_n._00438-2020-DEPJUR-PFUFPPB-PGF-AGU – PROCESSO ADMINISTRATIVO 23074.089379/2020-03):

- a) Idade mais elevada;
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- c) Maior nota na análise do plano preliminar de tese;
- d) Maior nota no mini-memorial;
- e) Maior pontuação relacionada à produção intelectual no ano de 2020; persistindo o empate, será considerada, como critério de desempate, a pontuação na produção intelectual no ano de 2019; e, assim, sucessivamente quando da persistência do empate.

9. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A divulgação dos resultados das diferentes etapas do processo de seleção será feita mediante publicação na homepage do PPG em Ciências da Nutrição/UFPB (<http://www.ufpb.br/pos/ppgcn>).

10. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

10.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

10.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma. Ao submeter o edital no sistema SIGAA, o PPG deve cadastrar as datas de início e fim do prazo dos pedidos de reconsideração e/ou recurso.

10.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPG em Ciências da Nutrição/UFPB, conforme **ANEXO III** deste Edital realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição.

10.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

10.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPG em Ciências da Nutrição/UFPB.

10.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

10.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados na homepage do PPG em Ciências da Nutrição/UFPB (<http://www.ufpb.br/pos/ppqcn>), em data e hora previamente estabelecidas.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame.

11.2 Com o objetivo de garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos(as) próprios(as) candidatos(as), será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

12. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

12.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no dia 05 de agosto de 2022, no horário das 08:00 h às 17:00 h, na secretaria do PPG em Ciências da Nutrição, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço (<http://www.ufpb.br/pos/ppqcn>). Esta etapa poderá ocorrer de forma não presencial, com aviso prévio da logística de sua realização para os(as) candidatos(as) aprovados(as) por parte da coordenação do PPG em Ciências da Nutrição/UFPB.

12.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

12.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o(a) qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

12.4 Os(As) candidatos(as) matriculados(as) que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA da UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de seleção:

Profa. Dra. Rodrigo Pinheiro de Toledo Vianna (Departamento de Nutrição/ CCS/UFPB) - Membro titular.

Profa. Dra. Rafaela Lira Formiga Cavalcanti de Lima (Departamento de Nutrição/CCS/UFPB) - Membro titular.

Profa. Dra. Poliana de Araújo Palmeira (Unidade Acadêmica de Saúde/Centro de Educação e Saúde) - Membro titular.

Prof. Dr. Maria da Conceição Rodrigues Gonçalves- Membro suplente.

Prof. Dr. Vinicius José Baccin Martins – Membro suplente.

João Pessoa, 10 de junho de 2022.

Prof. Dr. José Luiz de Brito Alves

Coordenador do PPG em Ciências da Nutrição/UFPB

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a. inscrição no Processo de Seleção Edital 01/2022 do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição, em nível de Doutorado, da Universidade Federal da Paraíba.

Declaro que:

- Concordo com as normas do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição (edital 01/2022) e estou ciente que, caso venha a ser classificado (a), estarei liberado(a) de qualquer outro vínculo que venha a interferir na exigência de me dedicar em horário integral (manhã e tarde) ao curso;
- Atento a todos os requisitos para concessão de bolsa de demanda social, conforme Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, emitida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II

Requerimento de atendimento especializado ou específico PROCESSO SELETIVO 01/2022
PPG em Ciências da Nutrição/UFPB

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____,
Telefone _____ para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 01/2022 do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição/UFPB, em nível de Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para participação na etapa de defesa do plano preliminar de tese, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O _____ que precisa _____ para participar da etapa do processo seletivo:

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF
número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova
_____, referente ao Edital 01/2022 do Programa de Pós-graduação em
Ciências da Nutrição do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba.
Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções
pertinentes desta
Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)